

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2018

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicada no D.E.J.T. nº 2492/2018 de 08 de Junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 223.935.523-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 09598980-SSP/CE - SSPDS-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2018, publicada no dia 30/11/2018, processo administrativo n.º 5611/2018., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, especificado(s) no(s) lote(s) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 52/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ANDRÉ VS MORAIS-ME, CNPJ 27.487.710/0001-44, Rua A, Quadra 01, Bloco 39, Apto 104, Mondubim, Fortaleza-CE, (85)3473 0134, representante ANDRÉ VICTOR SILVEIRA MORAIS					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Preço Total
único	Caixa resistente para transporte de material pesado em papelão reciclado, parede dupla, medindo 40cm de largura x 40/50cm de comprimento x 50/60cm de altura, grampeada nas laterais, cor parda. Obs.: as abas internas devem se unir para proporcionar o fechamento total da caixa	VASPEL	un	800	R\$11,55	RS 9.240,00



VALIDADE DA ATA

2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

A handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page. Above the signature, there is a rectangular stamp with the word "ASSINADO" written inside in capital letters.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, 21 de dezembro 2018


Neira São Thiago Cysne Frota
Diretora-Geral

André Victor Silveira Moraes
Representante legal

Homoafetiva e Correlatas. 13 Reconhecimento de Filhos. 14 Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. 15 Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações. 16 Autenticação de cópias. 17 Reconhecimento de Firmas. 18 Autenticação de documentos. 19 Selo de Autenticidade. 20 Escrituras de Separação, Divórcio e Inventário. 21 Disposições relativas à partilha de bens. 22 Central de escrituras e procurações. 23 Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários. 24 Documentos estrangeiros. 25 Lei Federal nº 6.015/73. 26 Lei Federal nº 7.433/1985 e Decreto nº 93.240/1986. 27 Lei nº 8.935/94. 28 Lei Federal nº 10.406/2002. 29 Lei Federal nº 11.441/2007.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS: 1 Competência e atribuições. 2 Ordem dos serviços. 3 Distribuição. 4 Apresentação e protocolização. 5 Prazo. 6 Intimação. 7 Desistência e Sustação do Protesto. 8 Pagamento. 9 Registro do Protesto. 10 Averbações e Cancelamento. 11 Certidões e Informações do Protesto. 12 Livros e Arquivos. 13 Emolumentos. 14 Responsabilidade. 15 Documentos eletrônicos. 16 Lei nº 8.935/1994. 17 Lei Federal nº 9.492/1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS: 1 Atribuições e Competência. 2 Princípios Informativos. 3 Escrituração. Livros e Classificadores. 4 Certidões. 5 Registros. 6 Averbações. 7 Prenotação. 8 Anotações. 9 Títulos Extrajudiciais e Judiciais. 10 Qualificação. 11 Notificações. 12 Procedimento de Dúvida. 13 Matrícula. 14 Registro. 15 Retificações e Georreferenciamento. 16 Averbação e Cancelamento. 17 Alienação Fiduciária. 18 Parcelamento do Solo Urbano e Rural. 19 Incorporações e Patrimônio de Afetação. 20 Sistema Financeiro da Habitação. 21 Contratos Imobiliários. 22 Compromisso. 23 Sistema de Financiamento Imobiliário. 24 Reserva Legal. 25 Desafetação. 26 Tombamento. 27 Restrições Convencionais e Legais. 28 Terrenos de Marinha. 29 Aquisição de Imóvel Rural

por Estrangeiro. 30 Cédulas de Crédito Rural, Industrial, Comercial, Bancário, à Exportação e Produto Rural. 31 Imposto de Transmissão Inter Vivos e Causa Mortis. 32 Bem de Família. 33 Princípios do Registro de Imóveis: 33.1 Continuidade. 33.2 Especialidade. 33.3 Legalidade. 33.4 Inscrição. 33.5 Presunção e Fé-Pública. 33.6 Prioridade. 33.7 Instância. 34 Remição do Imóvel Hipotecado. 35 Lei Federal nº 6.015/1973. 36 Lei Federal nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). 37 Lei Federal nº 8.935/1994. 38 Lei Federal nº 9.514/1997. 39 Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). 40 Código de Águas (Decreto nº 24.643/1934). 41 Lei Federal nº 11.977/2009 e alterações. 42 Lei Federal nº 10.169/2000. 43 Lei Federal nº 4.591/1964 (Incorporação Imobiliária). 44 Lei Federal nº 5.709/71 (aquisição de imóveis rurais por estrangeiros). 45 Decreto-Lei nº 167/1967 (Cédula de Crédito Rural). 46 Decreto-lei nº 413/1969 (Cédula de Crédito Industrial). 47 Lei nº 6.840/1980 (Cédula de Crédito Comercial). 48 Lei nº 6.313/1975 (Cédula de Crédito à Exportação). 49 Lei nº 8.929/1994 (Cédula de Produto Rural). 50 Lei nº 10.931/2004 (Cédula de Crédito Bancário). 51 Decreto-Lei nº 58/1937 (Parcelamento do Solo Rural). 52 Decreto-Lei nº 25/1937 (Tombamento).

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: 1 Escrituração. 2 Registro de associações, fundações, partidos políticos, entidades religiosas e sociedades. 3 Matrícula de Jornais, Oficinas, Impressoras, Empresas de Radiodifusão e Agências de Notícias. 4 Registro de Títulos e Documentos: 4.1 Atribuições. 4.2 Escrituração. 4.3 Transcrição e Averbação. 4.4 Ordem do Serviço. 4.5 Notificações. 4.6 Cancelamento. 5 Princípios Informativos. 6 Lei Federal nº 6.015/1973. 7 Lei Federal nº 8.935/1994.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

ANEXO I

Serventias	Data da vacância	Critério
9º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	6/8/2015	Provimento
11º Ofício de Notas e Protesto de Sobradinho	1º/10/2015	Provimento
2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília	29/4/2015	Remoção
Serventia a ser definida*	a ser definida*	Provimento

*Será a serventia que vagar em decorrência do preenchimento pelo critério da remoção do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília

ANEXO II

Declaração - TJDFT Notários 2019

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

ANEXO III

MODELO DE LAUDO PSÍQUIÁTRICO PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE MENTAL

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a), examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições

psíquicas:

- consciência ;
- orientação ;
- atenção ;
- comportamento ;
- pensamento (curso, forma e conteúdo) ;
- coerência e relevância do pensamento ;
- encadeamento de ideias ;
- conteúdo ideativo ;
- memória recente ;
- memória remota ;
- sensopercepção ;
- humor/afeto ;
- hiperatividade ;
- cognição/inteligência ;
- capacidade de tirocínio e juízo crítico ;
- linguagem ;
- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) ;

Conclusão .

, de de 201 .

Cidade (UF)

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de Credenciamento 208/2018, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDFT, e a CLÍNICA GINECOLÓGICA DR. PAULO POLCHEIRA LTDA. b)Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TJDFT, no âmbito do DF. c)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. d)Vigência: 60 meses, a partir de sua publicação no DOU. e)Data da assinatura: 26/12/2018. f)PA: 0022999/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços 207/2018, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDFT, e a TERCEIRA ONDA SERVIÇOS LTDA. b)Objeto: Contratação da taxa anual de suporte técnico e atualização anual da base de dados de preços de insumos para Brasília. VOLARE. VOL-07430, para 14 acessos. c)Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. d)Valor ajustado do contrato: R\$ 49.717,08. e)Vigência: 2 anos, a partir do recebimento definitivo. f) Eficácia: A partir da data de sua publicação no DOU. g)Data da assinatura: 26/12/2018. h)PA: 0017347/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - UASG 100001

Nº Processo: 0022566/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de placas de sinalização para direcionamento do fluxo para as saídas de emergência, nos termos do edital e dos seus anexos.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 27/12/2018 das 08h00 às

12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal, Lt 01, Bloco A, Ala A, S/7.30, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/100001-5-00054-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), bem como na Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizado na Praça Municipal, Lote 1, Fórum Milton Sebastião Barbosa, Bloco "A", 7º andar, Ala "A", Sala 7.30, Brasília/DF, Cep 70.094-900, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais).

ISABELLA DE SOUSA BRITO
Secretária de Recursos Materiais

(SIASGnet - 21/12/2018) 100001-00001-2018NE000145

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PROAD nº 19136/2018. Objeto: Contratação do serviço de desmontagem e montagem da central Alcatel na Avenida Augusto Severo 84 - Glória - do 14º para 13º andar. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 9.648/1998. Favorecido: OPUS JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 04.701.743/0001-40, no valor total de R\$ 2.254,09 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos). Autorização em 03 de dezembro de 2018, por Luciano de Sousa Campos Pereira, Diretor-Geral Substituto. Ratificação em 04 de dezembro de 2018. Desembargador Federal do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

Processo TRT PROAD nº 14959/2018 - CONCORRÊNCIA nº 03/18 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACAÉ, A SER EDIFICADO NA RUA PROJETADA 4, SEM NÚMERO - VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ.

Tornamos pública a todos os interessados a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Concorrência nº 003/18, relativo ao processo em referência, sendo vencedora a empresa PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

ANDRÉ MUSIELLO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 68/18. Proad. 5400/17. Contratada: WJ Serviços de Informática Ltda - ME. CNPJ 05.116.014/0001-99. Objeto: Aquisição da ferramenta SIABI - Módulo Memorial, c/ licença perpétua p/ três usuários simultâneos, c/ suporte técnico por doze meses. Fund.Legal: Decisão do TCU nº 654/2004 - 2º Câmara e artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses da assinatura. Valor: R\$ 19.212,00. Notas Empenhos: 2018NE001765 e 2018NE001766. Signatários: Neira São Thiago C. Frota, Diretora Geral TRT7ª, pela Contratante, e Janeide de Medeiros Dantas Silva, pela Contratada, em 26/12/18.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 46/18, Proad. 5611/18. Fornecedor: ANDRÉ VS MORAIS - ME. CNPJ: 27.487.710/0001-44. Objeto: Aquisições de materiais de acondicionamento e embalagem. Lote 2. Valor Total: R\$ 9.240,00. Vigência: 12 meses da assinatura. Fund. legal: Pregão Eletrônico 52/2018. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, pelo TRT7ª, e André Victor Silveira Moraes, pela fornecedora, em 21/12/18. Íntegra da Ata disponível: <http://www.trt7.jus.br>.

